



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através da Dispensa Eletrônica n.º 09/2026, critério menor preço por lote. O objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de fechadura para as portas das salas de trabalho e dos banheiros, destinadas ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Palmas/PR. A homologação da presente Contratação Direta é feita para um período de 12 meses, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Adjudico e Homologo a presente licitação conforme descrição abaixo das empresas vencedoras:

Empresa: DANIEL FERNANDES GONTIJO FERREIRA

CNPJ N°: 63.527.100/0001-90

LOTE ÚNICO				
Item	Qty.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	3	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, sendo 01 (uma) com abertura para a esquerda e 02 (duas) com abertura para a direita. Fechadura Inox Aliança Premium	R\$ 117,00	R\$ 351,00
02	2	Fechadura completa para banheiro com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, sendo 01 (uma) com abertura para a esquerda e 01 (uma) com abertura para a direita. Fechadura Banheiro Inox Aliança Premium	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Valor Total			R\$ 591,00	

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Palmas – PR, 16 de Setembro de 2026

Ricardo Severo Vaz

Presidente